

LEI
Nº 2999/2023

“Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial para adequação de despesas para recebimento de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, para incremento da Cobertura Vacinal no Estado de São Paulo.”

FELIPE AUGUSTO, prefeito municipal de São Sebastião no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar e a suplementar a seguinte dotação orçamentárias na Lei nº 2945/ 2022 (LOA 2023), assim especificada:

Órgão: Executivo
Unidade Orçamentária: 11 – Saúde
Unidade Executora: 03 – Departamento de Vigilância em Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 1005 – Vigilância Epidemiológico e Ambiental
Atividade: 2.025 – Operacionalização de Campanhas de Promoção à Saúde, Educativas e Preventivas
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 02
Código de Aplicação: 300.2001
Valor: R\$ 91.637,00 (noventa e um mil, seiscentos e trinta e sete reais)

Art. 2º - Para atender a criação da dotação de que trata o artigo anterior, nos termos da Lei Federal 4.320/1964, recurso proveniente de excesso de arrecadação da receita provenientes do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos da Lei 2822/2021 PPA (Plano Plurianual 2022-2025), Lei 2823/2021 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022) e LOA (Lei Orçamentária Anual nº 2945/2022):

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por decreto.

São Sebastião, 06 de outubro de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito